



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N° 176, DE \_\_\_\_ DE MAIO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas o “Dia Municipal dos Avós”.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas o “Dia Municipal dos Avós”, a ser realizado anualmente no dia 26 de julho.

**Parágrafo único.** A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal dos Avós”.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, observadas a conveniência e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, realizar atividades alusivas ao que dispõe esta Lei.

**Art. 3º** A data que compreende o “Dia Municipal dos Avós” não será considerada feriado civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha  
Vereador de Palmas

RECEBIDO EM  
15/7/23  
Rés



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

**JUSTIFICATIVA**

A Proposta que ora encaminho a esta Câmara Municipal tem por finalidade destacar a importância dos avós no meio familiar e na sociedade, tendo em vista que o relacionamento com eles é imprescindível na nossa formação.

Muitas vezes, os avós são responsáveis pela construção das raízes familiares. São muitas as boas lembranças que guardamos deles, como o carinho, as histórias e as experiências de vida. É importante registrar que no dia 26 de julho é comemorado o “Dia Mundial dos Avós e dos Idosos”, o qual possui origem cristã. A data foi escolhida pelo Papa Paulo VI, no século XX, com o propósito de homenagear os avós de Jesus.

Portanto, a referida Proposição busca estabelecer uma data em nosso Calendário como mais um meio de celebrarmos o valor dos avós no nosso cotidiano e, consequentemente, a contribuição deles nas nossas vidas.

Ante o exposto, solicito dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Folha  
Vereador de Palmas